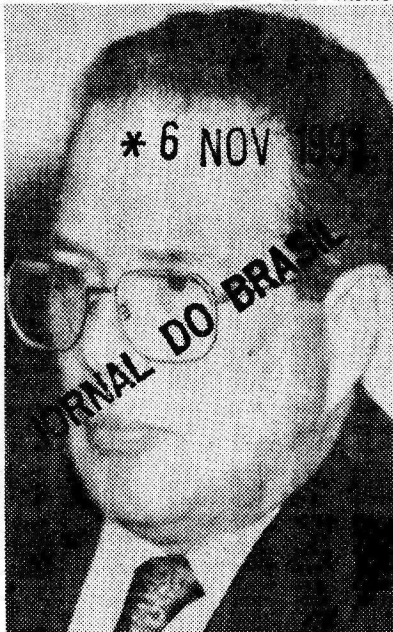


Senado aprova rolagem de dívidas estaduais

Brasília — Luiz Antônio



Carvalho: 120 dias para contrato

BRASÍLIA — O Senado aprovou na noite da quinta-feira, sem nenhuma alteração à proposta original, o projeto de lei que estabelece as condições da rolagem das dívidas dos estados e municípios com a União. Como o projeto nasceu de uma ampla negociação entre o governo e a Câmara, o presidente Itamar Franco deverá sancioná-lo nos próximos dias sem fazer nenhum veto. O ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, comemorou o fato dizendo que a lei é um marco no relacionamento do governo federal com estados e municípios.

A lei permite o refinanciamento da dívida dos estados com os bancos federais, estimada em US\$ 20,6 bilhões, por 20 anos, prorrogáveis por mais dez anos. O débito será pago em

240 prestações mensais, tendo seus valores corrigidos pela média dos contratos originais.

As duas primeiras parcelas, no valor total de US\$ 200 milhões e relativas a setembro e outubro, já foram pagas. “A partir da sanção da lei, os estados terão 120 dias para ajustar os termos de compromisso à lei e assinar os contratos de rolagem definitivos”, informou o secretário executivo do Ministério da Fazenda, Clóvis Carvalho.

Segundo o secretário, as prestações subirão no mínimo 60% após a assinatura dos contratos. “Por enquanto os estados estavam pagando valores arbitrados”, esclareceu. A partir da publicação da lei, o BC terá um prazo de 90 dias para definir as regras de rolagem da dívida mobiliária (em títulos). Neste caso, a ideia do

governo é permitir a rolagem de 80% dos débitos e exigir a amortização do restante.

A maior vantagem da lei é a vinculação automática de receitas próprias dos estados com o pagamento da dívida. Por meio desse instrumento, o governo poderá reter cotas dos Fundos de Participação ou apropriar-se da receita do ICMS quando os estados atrasarem os pagamentos.

O Senado definirá nas próximas semanas o limite de comprometimento de receita dos estados com o a dívida. Atualmente a Resolução 36 determina a vinculação de 11% no primeiro ano de rolagem e de 15% a partir do segundo. O governo aceita reduzir o limite de 15%, mas resiste à redução de 11% para 7% no primeiro ano.